



8

## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### REQUERIMENTO

Que seja encaminhado ao Exmo sr prefeito de Montes Claros, Humberto Guimarães Souto, ofício, solicitando o reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares de Montes Claros.

A remuneração dos Conselheiros Tutelares está defasada, sendo o menor grau dos vencimentos do município e o pior salário das cidades de porte médio do Norte de Minas.

Lembrando que, em 2017, houve a retirada de gratificação, sem o devido reajuste salarial. Desvalorizando e precarizando a atuação dos Conselheiros.

É importante ressaltar que, independentemente da forma escolhida pela lei (pela qual o Conselho Tutelar irá se vincular à Administração Pública do Município), deve o Conselho Tutelar contar, sempre, com dotação orçamentária própria, ou seja, deve sempre constar da lei orçamentária programa de trabalho específico, destinado não só à manutenção e ao funcionamento do órgão, mas também à remuneração de seus membros e mecanismos de formação continuada.

A disposição constante do parágrafo único do art. 134 do ECA - 'constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, à remuneração e a formação continuada dos conselheiros tutelares'.

O Conselho Tutelar constitui órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente.

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, tem atribuição de grande alcance social e atribuições complexas para atender crianças e adolescentes em situação de ameaças e violações de direitos.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal  
Montes Claros -MG

05 de janeiro de 2024.

  
**Professora Jara Pimentel**  
**VEREADORA**

